



*Esposende Ambiente*

**CÓDIGO DE CONDUTA  
DOS FORNECEDORES**

**ÍNDICE**

<b>1. Obrigações de conformidade legal</b> .....	4
<b>1.1. Contratos e normas da Esposende Ambiente</b> .....	4
<b>1.2. Acordos, tratados e convenções</b> .....	4
<b>2. Transparência nas relações e veracidade das informações</b> .....	4
<b>3. Ética nas relações comerciais</b> .....	4
<b>3.1. Corrupção e fraudes</b> .....	4
<b>3.2. Abuso de poder</b> .....	5
<b>4. Saúde e segurança no trabalho</b> .....	5
<b>4.1. Proteção da saúde e da segurança dos Colaboradores</b> .....	5
<b>4.2. Informação e formação acerca dos riscos existentes</b> .....	5
<b>4.3. Preparação para as situações de emergência</b> .....	6
<b>5. Conduta dos prestadores de serviço</b> .....	6
<b>6. Direitos humanos</b> .....	6
<b>6.1. Condições de trabalho</b> .....	6
<b>6.2. Trabalho infantil e forçado ou análogo ao forçado</b> .....	6
<b>6.3. Liberdade de expressão</b> .....	6
<b>6.4. Igualdade de oportunidades</b> .....	7
<b>6.5. Diversidade</b> .....	7
<b>6.6. Maus-tratos</b> .....	7
<b>6.7. Salários e benefícios sociais</b> .....	7
<b>6.8. Inclusão de necessidades especiais</b> .....	7
<b>7. Meio ambiente</b> .....	7
<b>8. Denúncias</b> .....	8
<b>9. Controlo de fornecedores e subcontratados</b> .....	8
<b>10. Disposições complementares</b> .....	8

## MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A responsabilidade social e a sustentabilidade são, hoje, e cada vez mais, áreas incontornáveis. Cidadãos, empresas, governos, organizações, nacionais e internacionais, manifestam preocupação e empenho na mudança de comportamentos, com a adoção de medidas que beneficiem a sociedade, seja no domínio económico, social ou ambiental. Por sua vez, as suas partes interessadas têm vindo a adotar um olhar crítico sobre a forma como as mesmas lidam com estas questões.

A Esposende Ambiente, ciente da relevância destas questões, desde há alguns anos a esta parte, tem procurado implementar políticas de sustentabilidade cujos efeitos têm vindo a ser bastante positivos para a empresa e a comunidade em que se insere.

Neste contexto, tem pautado a sua conduta em valores como a satisfação dos seus Clientes e restantes partes interessadas, apostando num permanente esforço de modernização, inovação e melhoria da qualidade dos serviços que presta. Encontra-se empenhada em prevenir qualquer forma de poluição que possa resultar das suas atribuições e competências, aperfeiçoando, continuamente, o seu desempenho ambiental, ao promover a proteção e valorização dos recursos existentes. E procura, ainda, promover o desenvolvimento profissional e humano dos seus Colaboradores, garantindo um ambiente de trabalho saudável e seguro, e empenhando-se ativamente na conciliação das suas vidas pessoais e profissionais.

Dada o seu especial enfoque na responsabilidade social, tem vindo a implementar um conjunto de ações que visam o respeito pelos direitos humanos, e todos os princípios constantes no seu código de ética, no estrito cumprimento dos requisitos na norma SA 8000 e princípios que a mesma subscreve. Participando, assim, ativamente no desenvolvimento de políticas sustentáveis, a Esposende Ambiente tem procurado influenciar os seus Fornecedores, integrando-os nas suas preocupações sociais e ambientais, numa perspetiva de assegurar estes pressupostos no exercício da sua atividade. O Código de Conduta dos Fornecedores da Esposende Ambiente insere-se nesta estratégia, visando estabelecer um compromisso entre ambas as partes.

Ao afirmar-se como uma empresa socialmente responsável, fiel aos seus princípios e valores, a Esposende Ambiente procura assegurar aos seus Clientes, internos e externos, que os serviços que presta são realizados em condições que respeitam os direitos da pessoa humana e do meio ambiente, na certeza de que, pelo seu efeito catalisador, contribui para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável, com o empenho de todos os seus Parceiros.

## INTRODUÇÃO

Este Código de Conduta formaliza os princípios chave segundo os quais os Fornecedores da Esposende Ambiente deverão operar, independentemente do país de origem, aplicando-se a todos os que prestam serviços à empresa (fornecimento de bens ou de serviços).

Apesar de um enquadramento económico cada vez mais globalizado, quer ao nível da existência de diferenças culturais significativas, quer ao nível de diferentes enquadramentos legais aplicáveis, a Esposende Ambiente pretende, com este Código, formalizar práticas que assegurem que os serviços por si comercializados respeitem os Direitos do Homem, salvaguardando as suas condições de trabalho.

A Esposende Ambiente incentiva firmemente os seus Parceiros a atenderem à sua Política de Sustentabilidade, bem como a respeitarem os requisitos deste Código, com o objetivo de assegurar a adoção das melhores práticas e o aperfeiçoamento contínuo de todas as suas operações.

## 1. Obrigações de conformidade legal

O cumprimento da legislação, normas e contratos tem por princípio base o desenvolvimento sustentável, pelo que neste estão incluídos o respeito pelos direitos humanos, pela saúde, segurança, e pelo meio ambiente.

### 1.1. Contratos e normas

É fundamental que o Fornecedor cumpra as cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, respeitando as normas e os valores da Esposende Ambiente durante todo o período contratual.

### 1.2. Acordos, tratados e convenções

A Esposende Ambiente incentiva os seus Fornecedores a conhecerem alguns acordos, tratados e convenções internacionais, nomeadamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e os documentos da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

## 2. Transparência e veracidade

A verdade e transparência fazem parte dos princípios fundamentais da Esposende Ambiente e, como tal, acreditamos serem essenciais em qualquer parceria, pelo que os Fornecedores devem:

- Demonstrar clareza e transparência nas informações prestadas para efeitos de contratação e prestação dos serviços, comprometendo-se quanto à sua veracidade;
- Manifestar claramente a sua opinião sobre o processo de contratação, bem como sobre as práticas de trabalho adotadas durante o período de prestação dos serviços.

## 3. Ética nas relações comerciais

A ética constitui um dos pilares da nossa cultura organizacional, e desde sempre orienta o nosso comportamento como organização.

### 3.1. Corrupção e fraude

São consideradas inaceitáveis e passíveis das medidas legais aplicáveis, condutas ilícitas como:

- A oferta de benefícios ou pagamentos em dinheiro aos Colaboradores da empresa;
- A falsificação de documentos, marcas ou produtos;
- A prestação de falsas declarações;
- A ocultação de acidentes de trabalho;
- O envolvimento em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, entre outros.

### 3.2. Abuso de poder

Não são aceitáveis práticas comerciais coercivas para obter vantagem, bem como qualquer tipo de assédio no contacto com os nossos Colaboradores (moral, sexual, político, religioso, entre outro).

Informações da empresa a que os nossos Fornecedores eventualmente acedam, não podem ser usadas para atender ao seu interesse pessoal, em benefício próprio ou de terceiros.

## 4. Saúde e segurança no trabalho

A Esposende Ambiente convoca os seus Fornecedores a assumirem o compromisso do respeito pela vida, assegurando as necessárias condições de saúde e segurança de todos os envolvidos na sua cadeia produtiva, pelo que solicita que cumpram os compromissos de:

- Atender aos requisitos da legislação laboral, acordos e convenções coletivas de trabalho;
- Assegurar as condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, facultando os equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados, bem como as ferramentas aptas para utilização;
- Comunicar à Esposende Ambiente as situações que oferecem risco para a empresa, bem como a ocorrência de qualquer tipo de acidente;
- Comprometer-se com a redução do número de acidentes e doenças ocupacionais.

### 4.1. Proteção

Os Fornecedores devem identificar os perigos e avaliar os riscos nos seus locais de trabalho, e implementar as medidas necessárias para a proteção dos seus Colaboradores. Devem assegurar a medicina no trabalho, conforme aplicável, bem como os meios necessários à prestação de primeiros-socorros.

### 4.2. Formação e informação

Relativamente a cada risco identificado no local de trabalho, devem os Fornecedores disponibilizar informação aos seus Colaboradores, de modo a que se encontrem sensibilizados para a adoção de práticas e comportamentos seguros.

Os Fornecedores devem disponibilizar formação, e informação, sobre segurança e saúde no trabalho, junto dos seus Colaboradores, após a sua admissão, ou sempre que se verifique alterações nos postos de trabalho que envolvam novos riscos.

### 4.3. Emergência

O Fornecedor deve identificar e avaliar as situações de emergência, e implementar as medidas necessárias para minimizar o respectivo impacto, dentro e fora do local onde opera, através de procedimentos adequados e bem definidos.

## 5. Conduta dos Fornecedores

Assim como os Colaboradores da Esposende Ambiente, também os Fornecedores que exerçam atividades dentro da empresa, ou em seu nome, devem atender aos seguintes valores e princípios:

- Respeitar as normas e procedimentos da Esposende Ambiente na entrada e saída das infraestruturas da empresa, para que a segurança de todos seja mantida;
- Zelar pelos bens e materiais da Esposende Ambiente eventualmente cedidos na realização de tarefas e operações.

## 6. Direitos humanos

A Esposende Ambiente respeita e promove os direitos humanos ao longo da sua cadeia produtiva. Neste sentido, procura potenciar relações comerciais com Fornecedores que compartilhem dos seus princípios e valores, nomeadamente no respeito pelos direitos humanos.

### 6.1. Condições de trabalho

Os Fornecedores devem proporcionar condições dignas de trabalho aos seus Colaboradores, em particular no que se refere à carga horária, remuneração e benefícios, e saúde e segurança, respeitando a legislação aplicável.

### 6.2. Trabalho infantil e forçado ou análogo ao forçado

Não será estabelecida qualquer relação comercial com Fornecedores que adotem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho infantil e/ou trabalho forçado. Estes, devem assegurar a escolha de parceiros comerciais que operem segundo a legislação laboral e os padrões éticos compatíveis com as premissas aqui definidas.

### 6.3. Liberdade de expressão

Os Colaboradores da empresa fornecedora devem poder comunicar livremente com a respetiva hierarquia, nomeadamente sobre temas que digam respeito às suas condições de trabalho (horário, remuneração, relações profissionais, entre outros), sem recearem represálias, intimidação ou assédio.

No cumprimento da legislação aplicável, todos os Colaboradores dos Fornecedores da Esposende Ambiente são livres de se associarem ao sindicato pretendido.

#### **6.4. Igualdade de oportunidades**

É expressamente proibido qualquer tipo de discriminação no quadro do recrutamento, formação, promoção, e remuneração dos Colaboradores dos Fornecedores da empresa, com base na sua cor, raça, nacionalidade, condição social, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, grupo étnico, deficiência, religião, orientação política, associação a sindicato, entre outros.

#### **6.5. Diversidade**

Deverão respeitar-se as diferenças entre género, origem, etnia, crença e práticas dos Colaboradores.

#### **6.6. Maus-tratos**

São proibidos tratamentos desumanos, como os castigos corporais, a violência psicológica, a coação, o assédio, entre outros.

#### **6.7. Salários e benefícios sociais**

Os salários mínimos pagos aos seus Colaboradores, assim como os benefícios sociais, devem estar em conformidade com a legislação em vigor.

Os elementos de cálculo do salário devem ser formalizados e comunicados ao Colaborador, e as formas de pagamento devem cumprir com a legislação vigente, sendo proibidas as deduções por motivos disciplinares.

#### **6.8. Inclusão de necessidades especiais**

A empresa fornecedora deve oferecer igualdade de oportunidade de emprego, e incluir, sempre que possível, portadores de necessidades especiais na composição do seu quadro de pessoal.

### **7. Meio ambiente**

A Esposende Ambiente desenvolve a sua atividade procurando assegurar o cumprimento da legislação ambiental em toda a sua cadeia produtiva. Neste contexto, é dever dos seus Fornecedores:

- Assumir o compromisso de fazer cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- Assumir o compromisso de atender aos princípios de cariz ambiental plasmados na Política de Sustentabilidade da Esposende Ambiente;
- Ter conhecimento dos aspetos e impactos ambientais causados pelas suas atividades, produtos e serviços, e implementar as ações de controlo necessárias e suficientes para mantê-los sob controlo;
- Comunicar à Esposende Ambiente eventuais emergências ambientais ocorridas no desempenho das suas atividades.



## **8. Denúncias**

É dever dos seus Fornecedores garantir uma parceria comercial com a Esposende Ambiente baseada na ética e transparência, pelo que devem dar conhecimento de eventuais práticas questionáveis do ponto de vista ético, como por exemplo, situações de abuso de poder, fraude, apropriação indevida, suborno, entre outras que estejam em desacordo com os valores e políticas da Esposende Ambiente.

Qualquer denúncia recebida pela empresa será tratada com a confidencialidade que lhe é merecida, sem retaliação ao Colaborador ou Fornecedor se a mesma for comunicada de boa-fé.

## **9. Controlo de fornecedores e subcontratados**

A empresa fornecedora deve promover junto dos seus fornecedores e subcontratados o cumprimento deste Código de Conduta, podendo adotá-lo no seu processo de seleção.

## **10. Disposições complementares**

O não cumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código de Conduta por parte dos Fornecedores da Esposende Ambiente, poderá implicar a adoção de medidas disciplinares, incluindo a rescisão do(s) contrato(s) estabelecido(s) entre as partes, bem como a sua desqualificação para Fornecedor Inadequado.

O pleno atendimento deste Código de Conduta é condição fundamental para a contratualização de parcerias comerciais com a Esposende Ambiente.